

Câmara Municipal de Vereadores
MARECHAL CÂNDIDO RONDON
PARANÁ



397

Processo 957 Autor Legião Executiva

SÚMULA Autoriza pagamento a apresentação WIGET DEUSCHER e Lucrecia DITRIN

Recebido em 22 / 12 / 19 67

Guerssen
Assistente da Câmara

Em expediente 22 / 12 / 19 67

Deuschler
1º. Secretário

À COMISSÃO DE Finanças e Orçamento em 26 / 12 / 19 67

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

À COMISSÃO DE _____ em _____ / _____ / 19 _____

Presidente

<u>Aprovado</u> 1ª. Discussão Em <u>26</u> / <u>12</u> / 19 <u>67</u> <u>Deuschler</u> 1º. Secretário	2ª. Discussão Em _____ / _____ / 19 _____ 1º. Secretário
--	---

Regina de Ungemosa
Aprovado em 3ª. Discussão
Em 28 / 12 / 19 67
Presidente

ENCAMINHE-SE

Em 28 / 12 / 19 67

Encaminhado em 29 / 12 / 19 67

Presidente

Assistente da Câmara



Prefeitura Municipal de Marechal Cândido Rondon

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 390

DATA: 21 de dezembro de 1.967

SÚMULA: Abre Crédito Especial e -
dá outra providências.

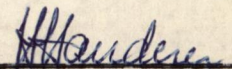
A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, Estado do Paraná, aprova a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o senhor Prefeito Municipal autorizado a abrir o Crédito Especial de NCr\$ 400,00 (QUATROCENTOS CRUZEIROS NOVOS), destinado ao pagamento da apresentação cultural do Tenor Nibet Deuscher e Lucrecia Darin numa promoção da Emissora e do SEMEC.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas de que se refere o artigo primeiro, fica indicado a arrecadação a maior que se verificar no exercício em curso.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON em 21 de dezembro de 1.967.



Werner Wanderer
PREFEITO MUNICIPAL